



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

## **ESCLARECIMENTOS - CRM-DF/DIR/DEADM/DECOM**

### **RESPOSTA À ESCLARECIMENTO INTEMPESTIVA**

#### **PREGÃO Nº 90007/2024**

Trata-se de resposta à esclarecimento ao edital do pregão em epígrafe, apresentada pela empresa ARTES GRÁFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA.

Preliminarmente, cumpre salientar que o item 13 do Edital prevê que a esclarecimento deverá ser apresentada até **03 (três) dias úteis antes da data de início da licitação** (grifo nosso), de acordo com art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.”

A empresa supramencionada encaminhou sua petição às **17h08min do dia 26/08/2024** conforme consta site oficial deste CRM-DF - <https://crmdf.org.br/> no menu “TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS” - LICITAÇÕES E CONTRATOS - “Licitações” - A partir de 2024 - Pregão Eletrônico” - Pregão Eletrônico 90007/2024 - Pedido de Impugnação 1 e no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) - Pregão Eletrônico 90007/2024 - quadro de avisos/impugnações/esclarecimentos.

Assim, verifica-se que o presente pedido esclarecimento é INTEMPESTIVO, uma vez que foi fixado o dia 28 de agosto de 2024 para a realização da sessão, e na forma da contagem geral de prazos, o prazo para solicitar esclarecimento seria dia 23/08/2024, tem-se por INTEMPESTIVO o esclarecimento.

Não obstante, será analisado e respondido o questionamento em respeito ao direito de petição.

O solicitante alega o seguinte:

“Por se tratar de um registro de preços, os itens provavelmente devem ser pedidos por demanda, correto? Assim sendo, seria possível estipular uma quantidade mínima a ser solicitada em cada demanda? É importante salientar que um orçamento gráfico depende de diversas variantes, sendo que uma das principais é justamente a quantidade, onde quanto maior for a quantidade, mais barato o valor unitário e onde menor for a quantidade, mais caro é o valor unitário.”

Os serviços serão solicitados de acordo com o número de participantes dos eventos que serão realizados pelo CRM-DF. A quantidade de eventos varia de 25 a 300 participantes. Normalmente o CRM-DF tem por habitualidade por pedir um quantitativo de serviços que atenda, a pelo menos, os eventos que serão realizados a cada semestre, sendo que o serviços que envolvem mão de obra, como: manobrista, fotógrafo, mestre de cerimônia, coffee breack etc.. serão solicitados 1 (um) serviço por dia de evento.

LAURA T. CARNEIRO DE M. AVIANI



Documento assinado eletronicamente por **Laura Teresa Carneiro de Mendonça Aviani, Departamento de Compras**, em 27/08/2024, às 15:23, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1467445** e o código CRC **357011FB**.



Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01 Lote 985 2º Andar, Sala 202  
- Bairro SIG |

CEP | Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.7.000008052-4 | data de inclusão: 27/08/2024